



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
JUVENTUDE.

**EDITAL EMERGENCIAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SMECDJ/2017
PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 28 da Lei Nº 1028, de 24 de Janeiro de 2005, e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para Chamada Pública, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo ACT 2017, bem como da abertura de vagas para as disciplinas onde não houve inscritos no Edital de Nº 001/2017, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, dando assim Provimento à contratação de profissionais para os cargos descritos na tabela a seguir:

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. QUADRO DE CARGOS, VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL, HABILITAÇÃO MÍNIMA E SALÁRIO:

CARGO	VAGAS	C. H.	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO
Professor de Geografia (Habilitado) Ensino Fundamental e EJA	01	20h.	Nível Superior Em Licenciatura Plena na área	R\$1.002,80
Pedagogo (NAE)	01	40h	Nível Superior Em Licenciatura Plena em Pedagogia / Ed. Especial.	R\$2.005,61
Motorista Transporte Escolar	01	40h.	4ª série de Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação "AD" e curso de Transporte Escolar.	R\$1.039,59
Segundo Professor	01	20	Nível Superior de Licenciatura Plena na área.	R\$1.002,80



2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MENCIONADOS NESTE EDITAL:

As vagas supracitadas encontram-se á disposição para chamada pública devido aos seguintes fatores:

- Ausência de profissionais inscritos no edital de Nº 001/2017, nas vagas de Geografia (habilitado), Ensino Fundamental e EJA;
 - Desinteresse por parte dos candidatos Inscritos no processo seletivo de Nº 001/2017 para os cargos de Pedagogo e Segundo professor, devido ao fato dos mesmos já estarem lotados em outras escolas, havendo assim excesso de carga horária ou incompatibilidade de horários.
 - Falta de habilitação de alguns candidatos inscritos no processo seletivo Nº 001/2017 para o cargo de Motorista de transporte escolar, desinteresse de outros pelo fato de já estarem lotados em outras vagas, excedendo assim sua carga horária, bem como a falta de Curso de Transporte Escolar exigido pelo edital supracitado, para que seja feito a investidura no cargo.
2. A Comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, responsável pela operacionalização do Edital nº 001/2017/SMEDJ, referentes ao Processo Seletivo ACT/2017, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das Chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
 3. Após o encerramento da listagem de professores classificados em disciplinas do Processo Seletivo, poderão ser oferecidas aulas/vagas remanescentes para candidatos classificados em áreas afins, bem como a composição de vagas com disciplinas da mesma área do conhecimento.
 4. Os gestores Escolares deverão encaminhar, por e-mail, para o setor de Recursos humanos, um quadro com todas as vagas (por disciplina) que ainda não foram ocupadas em suas respectivas escolas, por não haver mais candidatos classificados ou que não há inscrito na referida Disciplina.
 5. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos pessoais, comprovação (original) de sua habilitação, comprovante de tempo de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela Unidade Escolar (se houver) e/ ou requerido antecipadamente ao setor de Recursos Humanos do Município, bem como comprovante de tempo de serviço no Estado emitido por órgão competente, e para candidatos oriundos do magistério Particular



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
JUVENTUDE.

apresentar documento comprobatório mediante carteira de trabalho para a escolha das vagas disponíveis em cada certame, em horário estabelecido pela Secretaria Municipal De Educação, no período matutino, entre 08:30 às 12:00 horas, todas as terças e quintas feiras a partir do dia 06/04/2017.

6. A chamada de Professores para admissão em caráter temporário (ACT), referente ao processo seletivo do Edital nº 001/2017/SMEDJ, havendo esgotamento da lista de classificados, por disciplina, será feita mediante Chamada Pública, a ser expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que deverá ser publicada no site www.imarui.sc.gov.br – Menu - Concursos Públicos, concursos abertos, no mural da Secretaria De Educação, e por outro meio hábil, de acordo com os critérios abaixo:
7. A Secretaria Municipal De Educação divulgará o quadro de vagas, por disciplina, com carga horária, motivo da contratação, conforme necessidade do poder Público.
8. A Secretaria Municipal De Educação, no mesmo ato, expedirá Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital nº 001/2017/SMEDJ.
9. No momento do certame havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, exceto para o cargo de Motorista de transporte escolar e para o cargo de Pedagogo, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
 - 1º) Diploma de Licenciatura Plena na disciplina da vaga;
 - 2º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 10ª fase;
 - 3º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 9ª fase;
 - 4º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 8ª fase;
 - 5º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 7ª fase;
 - 6º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 6ª fase;
 - 7º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 5ª fase;
 - 8º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 4ª fase;
 - 9º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 3ª fase;
 - 10º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 2ª fase;
 - 11º) Frequência Curso Superior Licenciatura Plena na disciplina da vaga / 1ª fase;
 - 12º) Tempo de serviço do magistério publico Estadual, Municipal ou particular;
 - 13º) Maior idade do candidato;
 - 14º) Número de dependentes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
JUVENTUDE.

10. Critérios para classificação de candidatos para as vagas de Motorista de Transporte Escolar:

- 1º) 4º série do Ensino Fundamental;
- 2º) Carteira Nacional de habilitação “AD”;
- 3º) Curso de transporte escolar, atualizado;
- 4º) Maior idade do candidato;
- 5º) Maior Número de dependentes.

11. Critérios para classificação de candidatos à vaga de Pedagogo.

- 1º) Licenciatura plena em Pedagogia, Anos Iniciais/ Educação Infantil com habilitação em educação especial;
- 2º) Licenciatura plena em Pedagogia, Anos Iniciais/ Educação Infantil com pós Graduação (Latu Senso) em educação Especial;
- 3º) Licenciatura em Pedagogia e complementação em Educação Especial;
- 4º) Licenciatura em Pedagogia, Anos Iniciais/Educação Infantil;
- 5º) Licenciatura em Pedagogia, Anos Iniciais;
- 6º) Licenciatura em Pedagogia, Educação Infantil.

12. O candidato que não possuir a habilitação mínima exigida constante na tabela do subitem 1.2 do edital nº 003/2017/SMEDJ, não poderá participar do processo de seleção, visto que os critérios se apresentam para que se tenha uma maior seleção dos profissionais contratados, atendendo assim o princípio da eficiência.

13. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores contratados, instituída pelo decreto Nº 003 de Janeiro de 2017, deverá manifestar Parecer referente aos casos em que a classificação de candidatos e/ou se encontre de maneira implícita ou haja empate de forma a não ser atendida primeiramente pelos critérios de desempate ou ainda qualquer outras situações que possam vir a surgir e que a Priore não sejam resguardadas pelos editais de nº 001/2017 e 003/2017.

14. Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior grau de formação;
- 2º) Maior tempo de serviço no magistério: (Municipal, Estadual e Particular) -mediante apresentação do respectivo comprovante comprobatório;
- 3º) Maior idade.
- 4º) Sorteio



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
JUVENTUDE.

15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

IMARUÍ, 29/03/2017

Rui José Candemil Júnior
Prefeito municipal